

Maastricht: constitucionalistas acordaram tarde...

(Continuação da 1ª página)

De acordo com as informações recolhidas pelo EXPRESO, os dois partidos prepararam-se para avançar, a curto prazo, com uma proposta de resolução que irá desencadear o processo de revisão extra-ordinária do Tratado de Maastricht. A entrada da proposta na Assembleia da República deverá ocorrer até ao dia 15 de Junho, embora um dirigente socialista tenha admitido que a iniciativa possa avançar até ao fim do mês de Maio, pois o objectivo confessado dos estados-maiores do PSD e PS é de concluir a actual sessão legislativa. Para o efeito, existe também um entendimento de que o final dos trabalhos do ano parlamentar será adiado para 15 de Julho e o início da próxima sessão legislativa para meados de Setembro, o que permitiria a aprovação definitiva da revisão caso o debate se prolongue (uma ideia do previsto) e a ratificação do Tratado.

A única questão ainda por esclarecer entre os negociadores, Rui Machete, pelo lado dos socialistas-democratas, e José Lamego, pelo dos socialistas, refere-se à forma como o acordo será formalizado, já que, inicialmente, PSD e PS afirmaram que o acordo seria alcançado com iniciativas próprias. Assim, considera-se como muito provável que o partido apresente o seu próprio projecto de resolução que tenha até ao final do ano em geral a generalidade de pontos diferentes quanto aos pontos de vista do PSD e PS. O compromisso de ambas as iniciais seriam viabilizadas quando o voto favorável dos dois partidos, sendo depois fundidos quando o debate passar para a fase de especialidade.



Soares e Cavaco, esta semana, na reunião do Conselho de Estado: apoio do Presidente ao referendo criou incomodidade ao PS e levou Guterres a demarcar-se

Fontes parlamentares admitem, no entanto, que a aproximação entre os dois textos aconteça logo durante a apreciação geral da Lei Fundamental incompatível com o Tratado de Maastricht, e alguns pensam que a saída a proclamação vai no ar.

Curiosamente, esta «fúria» para rever a Constituição contrasta com a atitude assumida pelos mesmos especialistas ainda há pouco menos de um mês. Alguns deles, quando interrogados pelo EXPRESO sobre este assunto, chegaram a defender que era possível ratificar o Tratado de Maastricht sem alterar uma vírgula da nossa Lei Fundamental.

Tempestade de críticas aguarda PSD e PS

De qualquer maneira, o alcance e a rapidez do entendimento entre os dois maiores partidos portugueses vai, certamente, desencadear uma tempestade de críticas. Desde logo, pelo facto de socialistas e socialistas-democratas considerarem suficientes as alterações que vão permitir a Portugal aderir aos tratados europeus sem recurso a novas revisões constitucionais, alargando o direito de voto dos estrangeiros residentes no nosso país às eleições para o Parlamento Europeu e retirar ao Banco de Portugal o exclusivo da emissão

de moeda. É que, na óptica dos principais constitucionalistas nacionais, existem pelo menos entre 15 a 20 artigos da Lei Fundamental incompatíveis com o Tratado de Maastricht, e alguns pensam que a saída a proclamação vai no ar.

Curiosamente, esta «fúria» para rever a Constituição contrasta com a atitude assumida pelos mesmos especialistas ainda há pouco menos de um mês. Alguns deles, quando interrogados pelo EXPRESO sobre este assunto, chegaram a defender que era possível ratificar o Tratado de Maastricht sem alterar uma vírgula da nossa Lei Fundamental.

Há mesmo quem acuse os constitucionalistas portugueses de se terem «acordado», depois das polémicas registadas noutros países, como a França, onde o debate sobre Maastricht se encontra fase bastante mais adiantada a rea-

lização de um referendo sobre temas europeus — e desde que essa consulta não verse matéria constitucional ou tratados internacionais.

Inquirido também a respeito do PS no debate parlamentar sobre as propostas de alteração à lei do referendo apresentadas pelo CDS e pelo PSN, o deputado e dirigente socialista Alberto Costa a desvalorizar, por completo, as iniciativas dos seus adversários, apontando claramente para uma rejeição dos dois textos na votação agendada para a próxima terça-feira.

PS quer reforço da AR

Talvez para diminuir o fosso entre Soares e o PS, aparece, agora, uma ideia patrocinada por alguns sectores socialistas de incluir na proposta de revisão sobre Maastricht uma cláusula de reforço dos poderes do Parlamento nas negociações de tratados internacionais. A solução — que tem vindo a ser discutida no âmbito do grupo de trabalho formado por Alberto Martins, Mitterrand ter apoiado em Paris idêntica iniciativa. No PS, não se esconde uma certa incomodidade pela posição de Soares, assumida já depois de a equipa de António Guterres se ter manifestado contrária a uma revisão constitucional que fosse lida da imposta por Maastricht. A estanteza é tanto maior quanto, declaram militantes socialistas, Soares sabe não ser possível ratificar tratados internacionais à luz da actual lei do referendo e que para a alterar necessário efectuar nova revisão constitucional. O secretário-geral mostrou a Soares não estar disposto a fazer concessões nesta matéria, tendo dito no Conselho de Estado que só mais tarde estará aberto à rea-

POLITICA A PORTUGUESA



José António Saraiva

O bombo da festa

CHAMADO «caso Saramago», que animou a política e a cultura nas últimas semanas, constituiu um exemplar jogo de aparências — em que só uma pessoa disse o que sentia.

Essa pessoa foi o subsecretário de Estado Sousa Lara.

Lara veio dizer, alto e bom som, o que todos no Governo pensavam embora não se atrevessem a dizer: que o Governo não seleccionara O Evangelho Segundo Jesus Cristo para o Prémio Literário Europeu por entender que o livro era ofensivo para a Igreja e para os católicos.



co Silva fazer uma desteita à Igreja, sacrificando a única pessoa que saíra a terrelho em defesa da fé? Não era fácil.

UMA OUTRA face deste jogo de simulações foi o comportamento assumido por José Saramago.

Atente-se no seguinte: caso o Leste não se houvesse desmoronado e o PCP tivesse ascerdido ao poderem Portugal, Saramago poderia ser hoje secretário de Estado da Cultura.

E o que faria ele no lugar de Santana Lopes?

Na hipótese de um livro, mesmo notável — mas crítico em relação ao comunismo —, ser indigitado para um prémio, Saramago dar-lhe-ia ou não o seu apoio?

Muito provavelmente não.

Nessa medida, ele era a última pessoa a poder mostrar-se ofendida com a atitude do Governo.

Desportivamente, deveriat ser pensado: «Quem vai à guerra dá e leva. Ontem foram eles; hoje sou eu».

NESTE CASO, portanto, pouco foram os que assumiram uma postura sincera.

Saramago fingiu uma ofensa quando podiasentir em função do seu passado.

Cavaco fingiu um desprendimento que não tem em relação aos problemas religiosos e ideológicos.

Santana Lopes fingiu uma indignação que não experimentou relativamente à exclusão do livro de Saramago.

Entre todos, apenas Sousa Lara abriu a alma. Por isso foi ele o bombo da festa.

EVIDENTE que a decisão do Governo foi motivada por razões religiosas e ideológicas e não por razões de qualidade.

Só que, em política, uma coisa é a motivação — e outra, diferente, são as explicações.

Se tivesse sido Cavaco Silva a ir ao Parlamento falar do assunto, nunca diria, como Sousa Lara, que na origem da exclusão do livro estava um problema religioso.

Lara fê-lo, porém — na sua experiência.

Em esse gesto criou um problema delicadíssimo ao primeiro-ministro.

Se Cavaco não o demitisse, dava-lhe implicitamente o bertura e tornava-se também o alvo das críticas que viessem a ser feitas.

Mas como podia o chefe do Governodemitirum homem que se limitara a dizer alto o que ele próprio pensava em silêncio?

E interessaria a Cava-



O que vai mudar na Constituição

DA vez que se abre a Constituição, sobre-se um novo artigo que precisa ser alterado». A tese de um jurista do propósito do processo extraordinário de revisão constitucional caiu por terra, e a partir do momento em que PS e PSD acordaram numa revisão restrita no âmbito dos mínimos. Defendidas com veemência pelos constitucionalistas, as inúmeras alterações à Lei Fundamental «impostas» pela ratificação de Maastricht ficaram, por ora, resumidas a três:

Artigo 7, alínea 5: Constitucionalistas



Constituição revista em, pelo menos, 3 artigos

políticos de ambos os partidos devem estar de acordo quanto à necessidade de alterar a redacção da alínea que rege as funções do Estado português com Europa. Onde se lê «Portugal empenha-se em reforçar a entidade europeia e no fortalecimento do acordo dos Estados europeus», deve passar a constar a formulação «Portugal empenha-se em reforçar a entidade europeia», em vista a resolver os problemas de partilha de soberania. Poderá ainda ser acrescentada uma disposição que evite a Constituição a ser revista em caso de conclusão de tratados actuais ou de ratificação de tratados futuros.

Artigo 15, alínea 4: A necessidade de alterar a norma que atribui «a estrangeiros residentes no território nacional, em condições de reciprocidade, capacidade eleitoral para a eleição dos titulares de órgãos de autarquias locais» não é consensual. No entanto, deverá prevalecer a posição dos que sustentam a tese de explicitar no texto constitucional que essa capacidade eleitoral abrange as eleições para o Parlamento Europeu.

Artigo 105: O preceito que estabelece o Banco de Portugal, «como banco

central, tem o exclusivo da emissão da moeda» esteve, desde o início, no centro do debate sobre a necessidade de uma revisão constitucional alargada. A sua manifestação incompatibilidade com o Tratado de Maastricht — que prevê a criação de um Banco Central Europeu, emissor de uma moeda única, o ecú — não levanta dúvidas, pelo que a sua remodelação total deverá ser elaborada pacificamente.

Para além destas alterações, consideradas «incontornáveis», permanecem sérias reservas sobre a oportunidade de modificar, pelo menos, mais três normas constitucionais:

Artigo 2: Para os mais recentes, há de ser necessária a necessidade de rever o texto do segundo parágrafo da Constituição, onde se estabelece que «a República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular». De acordo com os defensores desta tese, o conceito de «soberania» é significativamente posto em causa com a ratificação de Maastricht.

Artigo 8, alínea 3: Aparentemente, o preceito que estabelece a recepção automática das «normas emanadas dos órgãos competentes das organizações internacionais de que Portugal seja parte» não colidiria com Maastricht. Essa não é, porém, a opinião de alguns constitucionalistas que defendem uma explicitação da sua redacção.

Artigo 49: Onde se lê que «têm direito de sufrágio todos os cidadãos maiores de dezoito anos», alguns entendem que não resulta claro se o conceito de «cidadania» engloba, ou não, os cidadãos de outros Estados-membros da CE. Dá a necessidade, de defender, de uma explicitação do conceito.

Artigo 105: O preceito que estabelece o Banco de Portugal, «como banco

Schneider TRAZ O FUTURO CONSIGO

A DECISÃO CERTA

Informática: Investimento seguro ou barril sem fundo? Se a sua decisão for um sistema de computadores da SCHNEIDER é a decisão certa. Porque tem, desde o princípio, a certeza de um bom investimento.

O rendimento superior e a elevada eficiência tecnológica (made in Germany - made by SCHNEIDER) tornam o local de trabalho mais humano e racional para soluções inteligentes em áreas tão dispares como as de CAD; GESTÃO ou COMUNICAÇÃO.

A SEGURANÇA

E porque o que é confidencial assim deve permanecer, os computadores pessoais da SCHNEIDER vedam, com dupla chave de segurança, o acesso a pessoas não autorizadas. Para isso estão dotados do "password de utilizador" e "supervisor" o que assegura a confidencialidade tanto de software como de CMOS, impossibilitando o acesso a intrusos.

A QUALIDADE

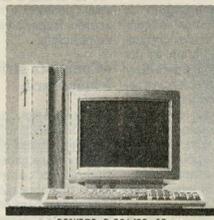
Made in Germany - made by SCHNEIDER: dos EURO SX (386) aos DESKTOP 486 passando pelo EURO 486, LAN STATION e NOTEBOOK são factores para tomadas de decisão. Regresse ao futuro: com SCHNEIDER.

Representante exclusivo:

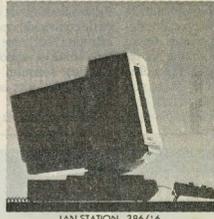


INFORMÁTICA, FORMAÇÃO e SERVIÇOS, S.A.

Local: Av. Gomes Pereira, 69-D - 1500 Lisboa, Tel.: (01) 716 01 32 / 6 - Fax: (01) 716 01 27 - Porto: Rua 5 de Outubro, 455 - 4100 Porto, Tel.: (02) 69 95 84 / 69 93 71 - Fax: (02) 69 90 52



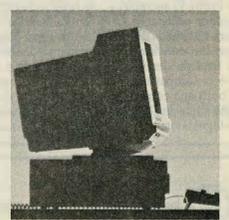
DESKTOP - D 386/20 - 52
DESKTOP - D 386/20 - 105
DESKTOP - D 386/20 - 200



LAN STATION - 386/16



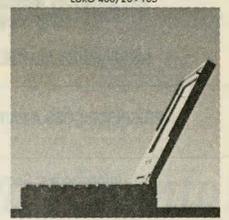
EURO SX 386/16 - 40
EURO SX 386/16 - 90



DESKTOP - D 486/20 - 175
DESKTOP - D 486/20 - 320
DESKTOP - D 486/20 - 420



EURO 486/20 - 40
EURO 486/20 - 90
EURO 486/20 - 105



NOTE BOOK - 386/16 - 86